

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

LEI Nº 4.460, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, NA FORMA QUE MENCIONA”

**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**,  
Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

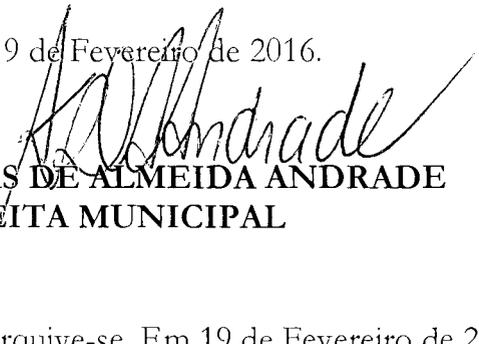
**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Asilo São Vicente de Paulo visando a cessão de Assistente Social.

**Artigo 2º** - O convênio estabelecerá todas as cláusulas e condições das partes convenientes.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de Fevereiro de 2016.

  
**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 19 de Fevereiro de 2016.